requerimento de participação e documentos previstos neste edital para credenciamento de Profissionais MÉDICOS ESPECIALISTAS EM GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS DE ATUAÇÃO EM AMBULATÓRIO DE PRÉ- E PÓS-TRANSPLANTE HEPÁTICO, no período de 09/09/2026 às 07:00 horas a 22/09/2026 às 23:59 horas, no formulário eletrônico específico disponível no sítio eletrônico do Ipsemg, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 13.429, de 31 de março de 2017; Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017; art. 50 da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986; Portaria IPSEMG nº 24/2024, e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.
1.2 – O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/edital-de-credenciamento-rede-interna

Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente.
Marcela Rangel de Castro
Gerente Técnica Hospitalar do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

8 cm -19 2249118 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato J.046.0.2026, Partes: MGS e GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.888.247/0001-84, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, desmontagem, transporte técnico, reinstalação, comissionamento, testes, validação e apoio à entrada em produção para movimentação completa do Datacenter corporativo da MGS. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 70.000,00. Assinatura: 19/08/2026.

2 cm -19 2249352 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato J.057.0.2026, Partes: MGS e NINA SILVA TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 44.302.299/0001-04, Objeto: prestação de serviço de palestra com a executiva, especialista em inovação, diversidade e transformação social, Marina Barbosa da Silva (empresa Nina Silva Tecnologia LTDA), com temática voltada para ESG, liderança, diversidade, inovação e impacto social no setor público, destinada às lideranças da Companhia, incluindo conselheiros, diretoria, gerências, coordenações e supervisões. Vigência: da data de assinatura até 31/10/2026. Valor: R$ 32.000,00. Assinatura: 18/08/2026.

3 cm -19 2249119 - 1

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 039/2026, Planejamento Portal Compras MG nº 5381003 107/2026. Objeto: Registro de Preços de ferramentas, peças, máquinas e equipamentos. A abertura da sessão ocorrerá no dia 02/09/2026 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -19 2249365 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico (101738561); (Processo SEI nº 1320.01.0176628/2024-38), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 011/2026-SJUD, em desfavor de CREMER S/A - CNPJ: 82.641.325/0043-77.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Vigilância de Condições Crônicas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) 003/2021-DVCC , que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº: 1320.01.0015466/2018-10, instaurado em desfavor de HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.571.702/0001-98, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (145355457), APLICAR a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 543,45 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), que deverá ser atualizada conforme parâmetros legais, pelo descumprimento das regras do edital, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e na Autorização de Fornecimento nº 2743/2018 (1803677), conforme planilha de cálculos (144224748).
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Superintendência de Atenção Primária à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 001/2021-SPAS, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº: 1320.01.0102041/2019-85, instaurado em desfavor da BIOMERCANTIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.820.159/0001-10, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (137251547), APLICAR a penalidade de MULTA, no valor de R$ 20.246,40 (vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme detalhado na planilha de cálculos (141782746), que deverá ser atualizado conforme parâmetros legais, pelo descumprimento das regras do edital.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/SUBGF-SILC-CAIF nº. 31/2026 (146691305); PAP nº 013/2023-DMESP - (Processo SEI nº 1320.01.0056385/2023-12), em desfavor da HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 12.499.494/0002-60, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.
Diante do exposto, dá-se por encerrada a tramitação do feito nesta Comissão, sugerindo-se remessa dos autos à Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/SUBGF-SILC-CAIF nº. 32/2026 (146704149); PAP nº 001/2021-DVCC - (Processo SEI nº 1320.01.0017241/2021-91), em desfavor da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo, considerando a ausência de pagamento do valor devido a título de ressarcimento ao erário estadual.
Diante do exposto, dá-se por encerrada a tramitação do feito nesta Comissão, sugerindo-se remessa dos autos à Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

20 cm -19 2249448 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1321127 – 17/2026

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores, contemplando o fornecimento, a reposição e a substituição de peças e componentes, quando tecnicamente necessários à execução dos serviços,sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Em razão da instabilidade apresentada no sistema Portal de Compras, ficamos impossibilitados de realizar a abertura da sessão do Pregão Eletrônico, inicialmente agendada para dia 19/08/2026, às 10h.Diante disso, informamos que a abertura da sessão fica reagendada para o dia 21/08/2026 (sexta-feira), às 10h30.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.
David da Silva Sales Campos
Diretor de Compras e Contratos

4 cm -19 2249253 - 1

INTERDIÇÃO CAUTELAR - 1320.01.0106014/2026-75

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES Nº 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo13/26 – 1320.01.0106014/2026-75, por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar detodos os lotes do produto Zero Dor, produzido por Nutri Flora - Produtos Fitoterápicos, de Corumbá - MS, por representar risco de agravo à saúde da população.A medida fundamenta-se em denúncia referente à comercialização do produto com alegações terapêuticas sem o devido registro, bem como em irregularidades relacionadas à ausência de informações cadastrais, à identificação do fabricante e à rastreabilidade do produto. Nos termos do art. 1º da Resolução SES 9423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2026
Alessandro de Souza Melo
Diretor da Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

4 cm -19 2249273 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA 02/2026

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG torna público e informa aos interessados que as inscrições para o Processo Credenciamento n° 02/2026 para as funções de docentee de Orientador de TCC, no Cursode Pós-Graduação lato sensu "Especialização em Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial, foram reabertas das 17h do dia 17 de agosto de 2026 até as 17h do dia 18 de agosto de 2026. O edital completo e demais informações sobre o credenciamento estão disponíveis no site da ESP/MG, através do endereço eletrônico http:// www.esp.mg.gov.br.

3 cm -19 2249392 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE PREGÃO

A Hemominas comunica alteração da data do P. Eletrônico nº 2320310.110/26, SEI 2320.01.0003930/2026-96, contratação de "empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos de média tensão, compreendendo subestação de energia elétrica e transformadores instalados nas unidades da Fundação Hemominas localizadas nos municípios de Juiz de Fora, Montes Claros, Governador Valadares e Manhuaçu", para o dia 03/09/26 as 9 horas, devido à alteração no edital.
O edital encontra-se disponível nos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19/08/26.

3 cm -19 2249281 - 1

ATO DE RECONHECIMENTO DA DESPESA

Pelo presente ato de reconhecimento de despesa, tendo em vista o teor da Nota Técnica HBH.A.SGS.LIP nº 01, de 11.08.2026, fica reconhecida a despesa concernente ao serviço prestado pela SERQUIP Tratamentos de Resíduos MG LTDA, no valor de R$ 4.729,35 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), referente às Notas Fiscais nºs NF 2119 de 18.06.2026, NF 3604 de 07.08.2026 e NF 3605 de 07.08.2026, devendo este ato ser publicado no órgão oficial de divulgação. Fundamentação Legal: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.

Rodolpho de Souza Lima Fraiha
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

3 cm -19 2249140 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9475281/2025. Dispensa de Licitação COTEPNº 165/2025. Processo SEI nº 2260.01.0001248/2025-38. Objeto: a) Renovação contratual pelo período de12 (doze) meses, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 29/08/2026 a 28/08/2027, cujo valor inicial corresponde aR$4.012,05 (quatro mil doze reais e cinco centavos); b) Reajuste de 4,39%,pelo IPCA, correspondente a R$ 176,13 (cento e setenta e seis reais e treze centavos); c) Perfazendo novo valor contratado deR$4.188,18 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e dezoito centavos), conforme análise financeira consubstanciada noMEMO DPGF/SC nº88/2026. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Smais Distribuidora e Comércio Ltda. Assinatura: 18/08/2026.

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9519021/2026. Processo SEI nº 2260.01.0005184/2026-75. Objeto: Aquisição MEIOS DE CULTURA. Dotações orçamentárias: 2261.10.571.152.4456.0001.339030 13.0.10.1. Dispensa de Licitação nº 252/2026. Vigência: 1 (um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Valor: R$ 1.899,65 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Life Technologies Brasil Comercio e Industria de Produtos para Biotecnologia LTDA. Assinatura: 18/08/2026.

Joel José dos Passos
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento/FUNED.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº 9470180/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 123/2024. Processo SEI nº 2260.01.0001909/2024-42. Objeto: a) Reajuste de 4,5043907%, pelo IPCA, sobre o saldo a empenhar cujo valor é de R$ 2.463.518,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), correspondente a R$110.966,50 (cento e dez mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme a Solicitação de Aditivos. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Revvity do Brasil LTDA. Assinatura: 19/08/2026.

Glauco de Carvalho Pereira
Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

8 cm -19 2249213 - 1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 9437590/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 150/2024. Processo SEI nº 2260.01.0001049/2024-79. Objeto: Reajuste de 6,50%, conforme estabelecido na Resolução Homologatória ANEEL nº 3.589, de 26 de maio de 2026, correspondente ao efeito tarifário médio aplicado às tarifas, correspondente a R$ 726.785,40,conforme a Resolução Homologatória Aneel nº 3.589/2026 (145238788) e ajustificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos (145237589).Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará deR$6.652.229,38 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)paraR$7.379.014,78 (sete milhões, trezentos e setenta e nove mil quatorze reais e setenta e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais. Contratantes: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Assinatura: 19/08/2026. Dimitri Assis de Souza- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Robson Cavalcante da Silva - Diretoria Industrial, Joel José dos Passos - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento, Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães /Funed.

5 cm -19 2249370 - 1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 9437589/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 150/2024. Processo SEI nº 2260.01.0001049/2024-79. Objeto: Reajuste de 6,50%, conforme estabelecido na Resolução Homologatória ANEEL nº 3.589, de 26 de maio de 2026, correspondente ao efeito tarifário médio aplicado às tarifas, correspondente aR$ 64.488,86,conforme a Resolução Homologatória Aneel nº 3.589/2026 (145238788) e a justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos (145237529). Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará deR$ 590.486,40 (quinhentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) paraR$ 654.975,26 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais. Contratantes; Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Assinatura: 19/08/2026. Dimitri Assis de Souza- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Robson Cavalcante da Silva - Diretoria Industrial, Joel José dos Passos - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento, Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães /Funed.

5 cm -19 2249363 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
PAP Nº 133/2018.
DECISÃO FINAL

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Sra. Carolina Santos Lages, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e demais normas aplicáveis,
RESOLVE:
1. Declarar extinto o Processo Administrativo Punitivo – Controle NIRF nº 133/2018, determinando o seu arquivamento, sem aplicação de sanção administrativa, em favor da empresa Multifarma Comercial Ltda., em razão da incidência da hipótese prevista no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da consumação da prescrição intercorrente prevista no art. 2º-A da Lei Estadual nº 21.735/2015.
2. Determinar a publicação de extrato da presente decisão no Jornal Minas Gerais, para os fins legais.
3. Determinar a notificação da empresa para ciência da presente decisão.
4. Após o cumprimento das formalidades legais, determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Carolina Santos Lages
MASP 7524325
Chefe de Gabinete
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG

5 cm -19 2249585 - 1

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO, PAP Nº 010/2019.
DECISÃO FINAL

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Sra. Carolina Santos Lages, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e demais normas aplicáveis:
RESOLVE:
1. Declarar extinto o presente Processo Administrativo Punitivo – Controle NIRF nº 010/2019, determinando o seu arquivamento, sem aplicação de qualquer sanção administrativa à empresa DH Pharma Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, em razão da incidência da hipótese prevista no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da consumação da prescrição intercorrente prevista no art. 2º-A da Lei Estadual nº 21.735/2015.
2. Determinar a publicação de extrato da presente decisão no Jornal Minas Gerais, para os fins legais.
3. Determinar a notificação da empresa para ciência da presente decisão, assegurando-se a observância da formalidade e da publicidade do ato administrativo.
4. Determinar o arquivamento definitivo dos autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Carolina Santos Lages
MASP 7524325
Chefe de Gabinete
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG

6 cm -19 2249560 - 1

REF:PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO, PAP Nº 147/2019.
DECISÃO FINAL

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Sra. Carolina Santos Lages, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e demais normas aplicáveis,
RESOLVE:
1. Declarar extinto o presente Processo Administrativo Punitivo – Controle NIRF nº 147/2019, determinando o seu arquivamento, sem aplicação de qualquer sanção administrativa à empresa Multifarma Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, em razão da incidência da hipótese prevista no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da consumação da prescrição intercorrente prevista no art. 2º-A da Lei Estadual nº 21.735/2015.
2. Determinar a publicação de extrato da presente decisão no Jornal Minas Gerais, para os fins legais;
3. Determinar a notificação da empresa para ciência da presente decisão, assegurando-se a observância da formalidade e da publicidade do ato administrativo;
4. Determinar o arquivamento definitivo dos autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Carolina Santos Lages
MASP 7524325
Chefe de Gabinete
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG

6 cm -19 2249567 - 1

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO, PAP Nº 138/2019.
DECISÃO FINAL

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Sra. Carolina Santos Lages, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e demais normas aplicáveis,
RESOLVE:
1. Declarar extinto o presente Processo Administrativo Punitivo – Controle NIRF nº 138/2019, determinando o seu arquivamento, sem aplicação de qualquer sanção administrativa à empresa Multifarma Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, em razão da incidência da hipótese prevista no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da consumação da prescrição intercorrente prevista no art. 2º-A da Lei Estadual nº 21.735/2015.
2. Determinar a publicação de extrato da presente decisão no Jornal Minas Gerais, para os fins legais.
3. Determinar a notificação da empresa para ciência da presente decisão, assegurando-se a observância da formalidade e da publicidade do ato administrativo.
4. Determinar o arquivamento definitivo dos autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Carolina Santos Lages
MASP 7524325
Chefe de Gabinete
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG

6 cm -19 2249575 - 1

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO, PAP Nº 011/2019.
DECISÃO FINAL

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Sra. Carolina Santos Lages, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e demais normas aplicáveis,
RESOLVE:
1. Declarar extinto o Processo Administrativo Punitivo – Controle NIRF nº 011/2019, determinando o seu arquivamento, sem aplicação de sanção administrativa, em favor da empresa BH-MED Suprimento Hospitalar EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.229.301/0001-05, em razão da incidência da hipótese prevista no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da consumação da prescrição intercorrente prevista no art. 2º-A da Lei Estadual nº 21.735/2015.
2. Determinar a publicação de extrato da presente decisão no Jornal Minas Gerais, para os fins legais.
3. Determinar a notificação da empresa para ciência da presente decisão.
4. Após o cumprimento das formalidades legais, determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Carolina Santos Lages
MASP 7524325
Chefe de Gabinete
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG

6 cm -19 2249558 - 1

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO, PAP Nº 190/2019.
DECISÃO FINAL

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Sra. Carolina Santos Lages, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e demais normas aplicáveis,
RESOLVE:
1. Declarar extinto o Processo Administrativo Punitivo – Controle NIRF nº 190/2019, determinando o seu arquivamento, sem aplicação de sanção administrativa, em favor da empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.654.626/0001-51, em razão da incidência da hipótese prevista no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da consumação da prescrição intercorrente prevista no art. 2º-A da Lei Estadual nº 21.735/2015.
2. Determinar a publicação de extrato da presente decisão no Jornal Minas Gerais, para os fins legais.
3. Determinar a notificação da empresa para ciência da presente decisão.
4. Após o cumprimento das formalidades legais, determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Carolina Santos Lages
MASP 7524325
Chefe de Gabinete
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG

6 cm -19 2249561 - 1

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO, PAP Nº 039/2019.
DECISÃO FINAL

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Sra. Carolina Santos Lages, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e demais normas aplicáveis,
RESOLVE:
1. Declarar extinto o Processo Administrativo Punitivo – Controle NIRF nº 039/2019, determinando o seu arquivamento, sem aplicação de sanção administrativa, em favor da empresa Mercearia Indianópolis Ltda.,inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.096/0001-83, em razão da incidência da hipótese prevista no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da consumação da prescrição intercorrente prevista no art. 2º - A da Lei Estadual nº 21.735/2015.
2. Determinar a publicação de extrato da presente decisão no Jornal Minas Gerais, para os fins legais.
3. Determinar a notificação da empresa para ciência da presente decisão.
4. Após o cumprimento das formalidades legais, determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Carolina Santos Lages
MASP 7524325
Chefe de Gabinete
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG

6 cm -19 2249556 - 1

REF:PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO, PAP Nº 190/2018.
DECISÃO FINAL

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Sra. Carolina Santos Lages, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e demais normas aplicáveis,
RESOLVE:
1. Declarar extinto o Processo Administrativo Punitivo – Controle NIRF nº 190/2018, determinando o seu arquivamento, sem aplicação de sanção administrativa, em favor da empresa Cirúrgica Alvins EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.207.960/0001-16, em razão da incidência da hipótese prevista no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da consumação da prescrição intercorrente prevista no art. 2º-A da Lei Estadual nº 21.735/2015.
2. Determinar a publicação de extrato da presente decisão no Jornal Minas Gerais, para os fins legais.
3. Determinar a notificação da empresa para ciência da presente decisão.
4. Após o cumprimento das formalidades legais, determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Carolina Santos Lages
MASP 7524325
Chefe de Gabinete
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG

6 cm -19 2249566 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202608194340256839.